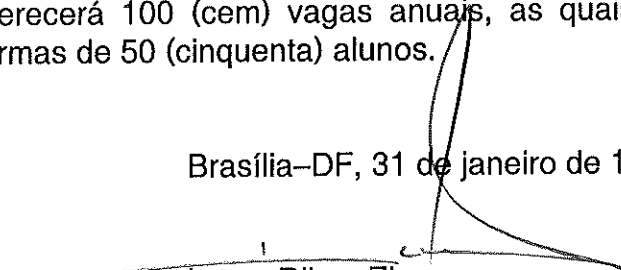
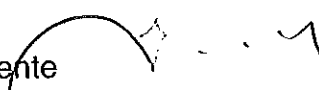





HOMOLOGADO	
DM 613/97	
D. O. U. de 7 / 3 / 97	
Seção 7	Página 4375
A to: _____	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

83/97

INTERESSADO/MANTENEDORA: INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para aumento de vagas no curso de Arquitetura e Urbanismo, ministrado pelo Centro de Estudos Superiores de Londrina		
RELATOR: SR. CONS.: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSOS N.ºs: 23000.004139/96-71 e 23000.014713/96-81		
PARECER N.º: 83/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 31/01/97
II - VOTO DO RELATOR <p>Tendo em vista o exposto no Relatório n.º 238/96, do Departamento de Organização do Ensino Superior da SESu/MEC, manifesto-me favoravelmente ao aumento de 50 (cinquenta) vagas - sendo 10 (dez) oriundas de remanejamento do curso de Pedagogia e 40 novas vagas - em acréscimo às 50 (cinquenta) vagas já existentes, para o curso de Arquitetura e Urbanismo, ministrado pelo Centro de Estudos Superiores de Londrina, mantido pelo Instituto Filadélfia de Londrina, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná.</p> <p>Com a presente autorização, o curso de Pedagogia passará a oferecer 85 (oitenta e cinco) vagas anuais e o curso de Arquitetura e Urbanismo oferecerá 100 (cem) vagas anuais, as quais devem ser distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos.</p> <p style="text-align: center;">Brasília-DF, 31 de janeiro de 1997.</p> <p style="text-align: center;"> Lauro Ribas Zimmer Relator</p>		
III - DECISÃO DA CÂMARA <p>A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.</p> <p>Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 1997.</p> <p>Conselheiros: Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente </p> <p>Jacques Velloso - Vice-Presidente </p> <p>"</p>		

Votos contrários Jacques e Velloso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO Nº 238 /96.

PROCESSOS Nºs 23000.004139/96-71
23000.014713/96-81

INTERESSADO: Centro de Estudos Superiores de Londrina - CESULON
ASSUNTO: Remanejamento de vagas

HISTÓRICO

O Centro de Estudos Superiores de Londrina, mantido pelo Instituto Filadélfia de Londrina, submeteu à apreciação desta Secretaria proposta de remanejamento de vagas, com a supressão da oferta do curso de Pedagogia em 10 vagas no turno noturno, acrescentando-as ao turno integral do curso de Arquitetura e Urbanismo.

Posteriormente, por meio de documento datado de 17.10.96, a instituição solicitou correção naquele pleito, pedindo seja alterada a proposta, que passou a ser a seguinte:

Pedagogia: remanejamento de 10 vagas para o curso de Arquitetura e Urbanismo;

Arquitetura e Urbanismo: além do remanejamento acima, solicitou a concessão de mais 40 vagas, a fim de passar a funcionar com duas turmas.

Atualmente, a instituição oferece 40 vagas em turno integral no curso de Arquitetura e Urbanismo e 95 vagas no turno noturno do curso de Pedagogia.

O curso de Pedagogia foi reconhecido pelo Decreto nº 76.945, de 30.12.75 e o de Arquitetura e Urbanismo pela Portaria Ministerial nº 633, de 2.9.86.

MÉRITO

Em sua justifica, alega o requerente que o município de Londrina, onde está sediada a instituição interessada, tem enorme influência sobre mais da metade do Estado do Paraná, constituindo-se uma das metas da CESULON a formação de profissionais para suprir as necessidades decorrentes desse raio de abrangência.

No bojo do processo deparamo-nos com um quadro demonstrativo da evolução do número de estudantes inscritos no concurso vestibular, verificando-se aumento progressivo na relação candidato/vaga, de tal forma a justificar o aumento pretendido.

Sobre as instalações físicas, laboratórios e biblioteca, entendemos que o acréscimo de apenas uma turma não terá grandes reflexos em termos de qualidade de atendimento.

Apenas à guisa de sustentação da afirmação acima, comporta salientar a preocupação da instituição, quando fez acrescentar ao processo a seguinte informação, *verbis*:

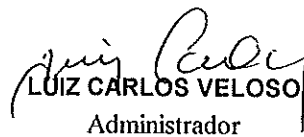
“Informamos, ainda, que já foi iniciada a construção de um bloco pré-moldado com estrutura de concreto, em dois pavimentos, com 1.860m², onde serão instaladas a nova biblioteca, 5 ateliers, salas de aulas teóricas, escritório de aplicação, laboratório de materiais e maquetaria do Curso de Arquitetura e Urbanismo, o que virá a ampliar o espaço físico já existente com melhores condições de desenvolvimento das atividades acadêmicas.”

Por fim, como aspecto fundamental no sentido de ver o pleito merecer indicação de atendimento, acostados ao processo constam termos de compromisso assinados pelos docentes do curso em comento, firmando compromissos que denotam existir a disponibilidade para se implantar uma nova turma.

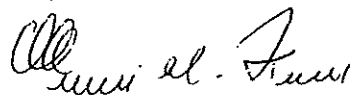
CONCLUSÃO

Ao submetermos o assunto à consideração superior, sugerimos o encaminhamento do processo ao Conselho Nacional de Educação, com a indicação de que seja autorizado o aumento no curso de Arquitetura e Urbanismo para 90 vagas, a serem divididas em duas turmas de 45 alunos no turno integral e em regime seriado anual e redução da oferta do curso de Pedagogia para 85 vagas no turno noturno.

Brasília, 18 de novembro de 1996.


LUIZ CARLOS VELOSO
Administrador

De acordo.
Encaminhe-se ao Senhor Secretário.


ERNANI LIMA PINHO
Diretor/DOES/SESu/MEC